



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator: Vagner Santos Negrine

Projeto de Lei (substitutivo) nº 002/2017.

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual (substitutivo) de autoria do Executivo Municipal que “Revoga a lei nº 2491/2011, que Dispõe sobre o Programa de Assistência Social ao Cidadão Portador de Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, diagnosticado com Autismo, e suas Alterações”.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de ordem legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, **pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR